

01/24
Anderson Nogueira Guade:
Tabelião Substituto

"Ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria da Associação dos Servidores Penitenciários De Campo Novo do Parecis. No dia 16 de Março de 2016, as 09:30 min horas, na sala de reuniões da Cadeia Pública De Campo Novo do Parecis - MT, localizada na Avenida Porto Velho, Numero 115, Centro de Campo Novo Do Parecis, CEP 78360000, reuniram-se em Assembleia Geral cidadãos e cidadãs, servidores penitenciários da Cadeia Pública De Campo Novo Do Parecis, para constituir a associação dos Servidores Penitenciários De Campo Novo Do Parecis. Nesta oportunidade, assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação, o senhor Agno Sergio Silvia Ramos, brasileiro, Convivente, Servidor penitenciário concursado e lotado na Cadeia Pública De Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciário, portador da RG – 99399-1 SSP/MT e CPF 772-128-001-04, Matricula funcional 109681, residente e domiciliado a Rua Julio Zamihan nº 60-A , Bairro Nossa Senhora Aparecida , Campo Novo Do Parecis - MT, que agradeceu a sua indicação e convidou a mim, Renilda Lopes Lima CPF 036.068.465-33, RG 146064941-9 SSP/BA. Residente e domiciliada a rua Tamaios, nº 65 NW, bairro jardim Primavera, Campo Novo do Parecis Mato Grosso, para secretariar "AD HOC" a sessão, o que aceitei prontamente. Foi lida pelo presidente aclamado Agno Sergio Silva Ramos, a ordem do dia para a qual fora convocada esta Assembléia Geral Ordinária, que tem os seguintes objetivos: a) Fundar uma Associação civil, sem fins lucrativos; b) Ler e Aprovar o Estatuto; c) Eleger e Empossar a Diretoria geral, diretoria executiva e Conselho Fiscal. O Senhor Agno Sergio Silva Ramos, esclareceu sobre a necessidade da criação da referida Associação para os funcionários da Cadeia Pública De Campo Novo do Parecis, colocada em votação, o nome da entidade ficou Associação dos Servidores Penitenciários de Campo Novo Do Parecis, ou seja, ASP-CNP, o qual foi aprovado por todos os presentes. O presidente da mesa solicitou á Senhora Renilda Lopes Lima, Brasileira, Solteira servidora penitenciária concursada, portadora do, CPF 036068465-33, e RG14606494-19 SSP/BA, matricula 2484171, a fazer a leitura do projeto do Estatuto, que após as discussões e intervenções, foi colocado em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade através da aclamação. Segue-se em anexo à presente ata o estatuto da Associação dos Servidores Penitenciários De Campo Novo do Parecis. O estatuto foi aprovado em unanimidade por aclamação. Passou-se em seguida para eleição da Diretoria Geral, e Conselho Fiscal da Associação dos Servidores Penitenciários De Campo Novo Do Parecis, para o mandato de três anos em conformidade como disposto no Estatuto recém aprovado. Após a abertura de espaço para apresentação de chapas, apenas uma se apresentou, com a seguinte composição: Presidente: Agno Sergio Silvia Ramos, Brasileiro, Convivente, Servidor Publico, Concursado e Lotado na Cadeia Pública De Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciário, Matricula Funcional 109681, Portador do RG 99399-1 SSP/MT e CPF 772-128-001-04, residente e domiciliado a Rua Julio Zamihan nº 60-A, Bairro Nossa Senhora

Assinatura do Presidente

Assinatura do Vice-Presidente

Assinatura do Conselheiro Fiscal

02/24
Milly
Anderson Nogueira Góes

Tabelião Substituto

Aparecida, Campo Novo Do Parecis – MT. Vice Presidente: João Paulo da Silva, Brasileiro, Casado, Servidor Publico, Concursado e Lotado na Cadeia Publica De Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciário, Matricula Funcional 233940, Portador do RG 1428978-4 SSP/MT e CPF 018.831.801-12, residente e domiciliado na Rua Teresina nº 644 NE, Centro Campo Novo do Parecis – MT. Secretário (a) Geral: Renilda Lopes Lima, Brasileira, Solteira, Servidora Publica, Concursada e Lotada na Cadeia Publica De Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciário, matricula funcional 2484171, Portadora do RG 14606494-19 SSP/BA e CPF 036.068.465-33, residente e domiciliada na Rua: Tamaios nº65 NW, Bairro Jardim Primavera Campo Novo do Parecis – MT. 2º Secretária Geral: Rosimar Zadoreski; Brasileira, Convivente, Servidora Publica Concursada e Lotada na Cadeia Publica De Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Administrativo, Matricula Funcional 11505, Portadora do RG 828466 SSP/MT e CPF 534.988.441-72, residente e domiciliada na Rua: Cedro Quadra 62, lote 05, Número, 137-NE, Ap. 04 no bairro Jardim Alvorada. Campo Novo do Parecis – MT. Diretor Financeiro: Josimar Gonçalves da Silva, Brasileiro, Convivente, Servidor Publico, Concursado e Lotado na Cadeia Publica De Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciário, Matricula Funcional 232852, Portador do RG 66624-6, SSP/RO e CPF 653.097.582-91, residente e domiciliado na Rua 01 nº. 1839 B, Bairro: Jardim Sapezal - Sapezal – MT. Vice Diretor Financeiro: Juliana de Matos, Brasileira, Solteira, Servidora Publica, Concursada e Lotada na Cadeia Publica De Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciário, Matricula Funcional 250439, Portadora do RG 15588076 SSP/MT e CPF 966.919.641-87, residente e domiciliado na Rua Juriti Quadra 339, Lote 04, Bairro Jardim das Palmeiras em Campo Novo do Parecis – MT. Diretor de Eventos e Relações Públicas, Jose Antonio Pereira de Oliveira, Brasileiro, Convivente, Servidor Publico, Concursado e lotado na Cadeia Publica De Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciário, Matricula Funcional 127084 , Portador do RG 1074302-2 SSP/MT e CPF 593-121-811-49, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina nº1605-NE , Bairro Centro , Campo Novo Do Parecis – MT. Diretor Jurídico: Maria Rosemar Buratti, Brasileira, Casada, Advogada, Registrada na OAB/MT 16.031-B, Portadora do RG 529212 SSP/RO e CPF 600.674.702-20, com Escritório de Advocacia, localizado na Avenida Brasil Nº 123 – NE Centro em Campo Novo Do Parecis -MT. Conselheiro Fiscal Efetivo: André da Silva Lira, Brasileiro, Divorciado, Servidor Publico, Concursado e lotado na Cadeia Publica De Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciário, Matricula Funcional 134114, Portador do RG 12791164 SSP/MT e CPF 918.836.601-49, residente e domiciliado na Rua: Gaivota Quadra 06 Lote 06, Bairro Jardim Olenka, Campo Novo do Parecis - MT. Conselheiro Fiscal Efetivo, Edivano Trindade de Souza, Brasileiro, Convivente, Servidor Publico Agente Penitenciário Concursado e lotado na Cadeia Publica De Campo Novo do Parecis, com a função de Diretor Penitenciário, Matricula Funcional 250461.

Assinatura - 10/07/05 V.N.J

gabinete de gestao

03.24
Tabelião Substituto
Anderson Nogueira Góes

Portador do RG 1298484-1 SSP/MT e CPF 901.075.431-68, residente e domiciliado na Rua: Carlos Bezerra, nº 520 NW, Casa 01 Bairro Jardim Olenka, Campo Novo do Parecis - MT. Conselheiro Fiscal Efetivo: Neuza Eleutério Ferreira Gonçalves, Brasileira, Convivente, Servidora Pública, Concursada e Lotada na Cadeia Pública De Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciário, Matrícula Funcional 250325, Portadora do RG 973849, SSP/MT e CPF 805-104-851-20, residente e domiciliada no Bairro Jardim Alvorada em Campo Novo do Parecis – MT. Conselheiro Fiscal Suplente: Fabio Aguiar, Brasileiro, Convivente, Servidor Público, Concursado e lotado na Cadeia Pública De Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciário, Matrícula Funcional 219128, inscrito no CPF 003.635.831-22, RG 1515427-0, SSP/MT, Residente e domiciliado na Rua Santa Catarina nº. 1605 NE, Casa 02 Centro em Campo Novo do Parecis – MT. Conselheiro Fiscal Suplente: Ademar Gomes Laurindo, Brasileiro, Convivente, Servidor Público, Concursado e lotado na Cadeia Pública De Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciário, Matrícula Funcional 130257, Portador do RG 38266555-7 SSP/SP e CPF 654.189.302-06, residente e domiciliado na rua Santa Catarina nº 1604 NE, Campo Novo do Parecis – MT. Conselheiro Fiscal Suplente: Jefferson da Silva Marques, Brasileiro, Casado, Servidor Público, Concursado e lotado na Cadeia Pública De Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciário, Matrícula Funcional 265290, Portador do RG 1410019-3 SSP/MT e CPF 725.382.601-91, residente e domiciliado na Rua das Perdizes (25), nº 69-NW, Quadra 286, Lote 07, Campo Novo do Parecis – MT. Sem mais a decidir ou declarar foi colocada em votação a diretoria acima citada e aprovada por aclamação em unanimidade, todos foram empossados em seus respectivos cargos. O presidente eleito, o senhor Agno Sergio Silva Ramos, assumiu a direção dos trabalhos, agradecendo o voto de confiança dos associados à esta gestão e à honrosa presença de todos nesta primeira assembléia geral. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Associação dos Servidores Penitenciários de Campo Novo do Parecis, encerrou os trabalhos, e eu, servi como secretária "HA DOC", lavrei a presente Ata que lida e lavrada conforme vai por mim assinada, pelo Presidente da mesa, Agno Sergio Silva Ramos e a senhora doutora advogada Maria Rosemar Buratti e os demais associados. Campo Novo do Parecis – 16 de Março de 2016

Agno Sergio Silva Ramos
Presidente

Maria Rosemar Buratti
Secretaria Geral

Maria Rosemar Buratti
Advogado
OAB/MT 16031-B

Assinado a 16/03/2016

Agno Sergio Silva Ramos
Presidente

**TABELIONATO GUEDES - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT
Rua Bahia, 989-NE, centro - CEP: 78.360-000 - Fones: (65) 3382-1267/2764**

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato constitutivo foi registrado nessa data, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serventia, sob o nº 278, no Livro nº 4-10, às Fls. nºs. 018vº/022vº - Protocolo nº 883. O referido é verdade e dou fé.

Campo Novo do Parecis - MT, 20 de outubro de 2016.

**ANDERSON NOGUEIRA GUEDES
TABELIÃO SUBSTITUTO**

Mister se faz frisar o seguinte: 1) Pelo registro o requerente paga R\$ 117,30, com fulcro no item 38, b, da Tabela de Emolumentos do Coro Extrajudicial; 2) O presente instrumento, compreendendo Ata de fundação, Anexo para qualificação dos associados e Estatuto Social, possui 24 (vinte e quatro) folhas, as quais são por mim devidamente numeradas e assinadas.

*Selo da Serventia
Chapéu da Serventia nº 040*

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

*Anderson Nogueira Guedes - Ato de Notas e Registro
Tabelião Substituto Cod. Ato(s) 107, 108 Cod. Cartório: 40
Tabelão Substituto de Controle Digital: AUR-7401 Válor: R\$ 117,30
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos*

Anexo da ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação,
Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria da Associação
dos servidores Penitenciário de Campo Novo do Parecis –MT

04/04/2014
Anderson Nogueira Guade
Tabelião Substituto

Segue abaixo os dados dos Agentes penitenciário, e demais
Fundadores da Associação dos Servidores Penitenciário de Campo
Novo do Parecis.

Agno Sergio Silva Ramos, Brasileiro, Convivente, Servidor Público, Concursado e Lotado na Cadeia Pública De Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciário, Matrícula Funcional 109681, Portador do RG 99399-1 SSP/MT e CPF 772-128-001-04, residente e domiciliado a Rua Julio Zamihan nº 60-A, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Campo Novo Do Parecis – MT.

João Paulo da Silva, Brasileiro, Casado, Servidor Público, Concursado e Lotado na Cadeia Pública De Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciário, Matrícula Funcional 233940, Portador do RG 1428978-4 SSP/MT e CPF 018.831.801-12, residente e domiciliado na Rua Teresina nº 644 NE, Centro Campo Novo do Parecis – MT.

Renilda Lopes Lima, Brasileira, Solteira, Servidora Pública, Concursada e Lotada na Cadeia Pública De Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciário, matrícula funcional 2484171, Portadora do RG 14606494-19 SSP/BA e CPF 036.068.465-33, residente e domiciliada na Rua: Tamaios nº65 NW, Bairro Jardim Primavera Campo Novo do Parecis – MT

Rosimar Zadoreski; Brasileira, Convivente, Servidora Pública, Concursada e Lotada na Cadeia Pública De Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Administrativo, Matrícula Funcional 11505, Portadora do RG 828466 SSP/MT e CPF 534.988.441-72, residente e domiciliada na Rua: Cedro Quadra 62, lote 05, Número, 137-NE, Ap. 04 no bairro Jardim Alvorada. Campo Novo do Parecis – MT.

Josimar Gonçalves da Silva, Brasileiro, Convivente, Servidor Público, Concursado e Lotado na Cadeia Pública De Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciário, Matrícula Funcional 232852, Portador do RG

66624-6, SSP/RO e CPF 653.097.582-91, residente e domiciliado na Rua 01 nº. 1839 B, Bairro: Jardim Sapezal em Sapezal – MT.

05/24
Juliana de Matos
Anderson Nogueira Guedes:
Tabelião Substituto

Juliana de Matos, Brasileira, Solteira, Servidora Pública, Concursada e Lotada na Cadeia Pública De Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciário, Matrícula Funcional 250439, Portadora do RG 15588076 SSP/MT e CPF 966.919.641-87, residente e domiciliado na Rua Juriti Quadra 339, Lote 04, Bairro Jardim das Palmeiras em Campo Novo do Parecis – MT

Jose Antonio Pereira de Oliveira, Brasileiro, Convivente, Servidor Público, Concursado e lotado na Cadeia Pública De Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciário, Matrícula Funcional 127084, Portador do RG 1074302-2 SSP/MT e CPF 593-121-811-49, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina nº1605-NE , Bairro Centro , Campo Novo Do Parecis – MT.

Maria Rosemar Buratti, Brasileira, Casada, Advogada, Registrada na OAB/MT 16.031-B, Portadora do RG 529212 SSP/RO e CPF 600.674.702-20, com Escritório de Advocacia, localizado na Avenida Brasil Nº 123 – NE Centro em Campo Novo Do Parecis -MT.

André da Silva Lira, Brasileiro, Divorciado, Servidor Público, Concursado e lotado na Cadeia Pública De Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciário, Matrícula Funcional 134114, Portador do RG 12791164 SSP/MT e CPF 918.836.601-49, residente e domiciliado na Rua: Gaivota Quadra 06 Lote 06, Bairro Jardim Olenka, Campo Novo do Parecis - MT.

Edivano Trindade de Souza, Brasileiro, Convivente, Servidor Público Agente Penitenciário Concursado e lotado na Cadeia Pública De Campo Novo do Parecis, com a função de Diretor Penitenciário, Matrícula Funcional 250461, Portador do RG 1298484-1 SSP/MT e CPF 901.075.431-68, residente e domiciliado na Rua: Carlos Bezerra, nº 520 NW, Casa 01 Bairro Jardim Olenka, Campo Novo do Parecis - MT.

Neuza Eleuterio Ferreira Gonçalves, Brasileira, Convivente, Servidora Pública, Concursada e Lotada na Cadeia Pública De Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciário, Matrícula Funcional 250325, Portadora do RG 973849, SSP/MT e CPF 805-104-851-20, residente e domiciliada na rua Pavão,

Juliana matos
Maria Rosemar Buratti
OAB/MT 16031-B
Anas muntas de Lestico

Juliana
Maria

Rosemar
Buratti

Neuza
Eleuterio

Juliana de Matos
Edivano Trindade de Souza

Quadra 356, Lote 03, Nº 748 no bairro Jardim das Palmeiras em Campo Novo do Parecis – MT

2016-2020
Anderson Nogueira Guada
Tabelião Substituto

Fabio Aquiar, Brasileiro, Convivente, Servidor Publico, Concursado e lotado na Cadeia Publica De Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciário, Matricula Funcional 219128, inscrito no CPF 003.635.831-22, RG 1515427-0, SSP/MT, Residente e domiciliado na Rua Santa Catarina nº. 1605 NE,Casa 02 Centro em Campo Novo do Parecis – MT.

Ademar Gomes Laurindo, Brasileiro, Convivente, Servidor Publico, Concursado e lotado na Cadeia Publica De Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciário, Matricula Funcional 130257, Portador do RG 38266555-7 SSP/SP e CPF 654.189.302-06, residente e domiciliado na rua Santa Catarina nº 1604 NE, Campo Novo do Parecis – MT.

Jefferson da Silva Marques, Brasileiro, Casado, Servidor Publico, Concursado e lotado na Cadeia Publica De Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciário, Matricula Funcional 265290, Portador do RG 1410019-3 SSP/MT e CPF 725.382.601-91, residente e domiciliado na Rua das Perdizes (25), nº 69-NW, Qd 286, Lote 07, Campo Novo do Parecis – MT.

Elias Francisco Balbino, Brasileiro, Convivente, Servidor Publico, Concursado e lotado na Cadeia Publica De Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciário, Matricula Funcional 85423, Portador do RG 11066229 SSP/MT e CPF 627857611-20, residente e domiciliada na Rua Severino de Lima nº 862 NE, Bairro Jardim das Palmeiras , Campo Novo do

Klenner Ambrosio Vitorino, Brasileiro, Solteiro, Servidor Publico, Concursado e lotado na Cadeia Publica De Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciário, Portador do RG 13873326-SSP/MT e CPF;931-435-081-91, residente e domiciliado na Rua São João nº.96-NW , Bairro Boa Esperança em Campo Novo do Parecis – MT.

Jarbas Martins de Castro Brasileiro, Convivente, Servidor Publico, Concursado e Lotado na Cadeia Publica De Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciário, Matricula Funcional 251898, Portador do RG 3915328

Maria Rosaneir Bura
OAB/MT 160377

Declaro que esta é a verdadeira

Vinícius

Pamela Couto

W. Benicio

Paulo

DGPC/GO e CPF 973-627-801-10, residente e domiciliado na Avenida Porto
Alegre 115 nº. Centro em Campo Novo do Parecis – MT

07/02/2018
Folha 1
Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Evanildo de Arruda Rodrigues, Brasileiro, Convivente, Servidor Publico, Concursado e Lotado na Cadeia Publica De Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciário, Matricula Funcional 250461, Portador do RG 1298484-1 SSP/MT e CPF 901.075.431-68, residente e domiciliado na Rua: Porto Velho, Nº 115, Centro, Campo Novo do Parecis - MT.

Geovani de Souza Brito, Brasileiro, Convivente, Servidor Publico, Concursado e Lotado na Cadeia Publica De Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciário, Matricula Funcional 250374, Portador do RG 1201678 SJ/MT e CPF 235.427.471-49, residente e domiciliado na Avenida Maranhão, Quadra: 328, Lote 14-A, nº 1627 NW, Bairro Jardim das Palmeiras, Campo Novo do Parecis - MT.

Pamera Cristina Ferreira, Brasileira, Convivente, Servidora Publica, Concursada e Lotada na Cadeia Publica De Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciário, Matricula Funcional 233904, Portadora do RG 000986731 SSP/RO e CPF 899-296-082-49, residente e domiciliada na Rua Amburana Quadra 71 Lote 16 Bairro Jardim Alvorada em Campo Novo do Parecis – MT

Lucia Fernandes da Silva, Brasileira, Convivente, Servidora Publica, Concursada e Lotada na Cadeia Publica De Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciário, Matricula Funcional 232165, Portadora do RG 0937168-5, SSP/MT, e CPF 550-960-771-87, residente e domiciliada na Rua Porto Velho, Nº 115, Centro, Campo Novo do Parecis - MT.

Dione Glender Rocha da Silva, Brasileiro, Convivente, Servidor Publico, Concursado e Lotado na Cadeia Publica De Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciário, Matricula Funcional 250387, Portador do RG 15895386 SSP/MT e CPF 006.324.781-01, residente e domiciliado, Rua: O, lote 22, Quadra 35, Bairro Morada do Sol, s/nº Tangará da Serra-MT.

Carmelino Cristino de Almeida, Brasileiro, Solteiro, Servidor Publico, Concursado e Lotado na Cadeia Publica De Campo Novo do Parecis, com a

08/24
Anderson Nogueira Guimarães
Tabelião Substituto

função de Agente Penitenciário, Matrícula Funcional 226189, Portador do RG 10767754 SSP/MT e CPF 791-308-601-72, residente e domiciliado na Rua 04 nº.35, Centro, Jangada-MT

Ricardo Roberto Ferreira, Brasileiro, Convivente, Servidor Público, Concursado e Lotado na Cadeia Pública De Campo Novo do Parecis, com a função de Agente Penitenciário, Matrícula Funcional 140558, Portador do RG 1899284-6 SSP/MT e CPF 562.833.181-34, residente e domiciliado na Rua: Uirapuru Quadra 301 Lote 04 B, nº 1239 NW, Bairro Jardim das Palmeiras, Campo Novo do Parecis - MT

Adriana Benicio Guimarães, Brasileira, Convivente, Servidora Pública, Concursada e Lotada na Cadeia Pública De Campo Novo do Parecis, com a função de Assistente Social, Matrícula Funcional 236998, Portadora do RG 1956147-4, SSP/MT e CPF 007.068.381-65, residente e domiciliada Rua Julio Zamihan nº 60-A, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Campo Novo Do Parecis - MT.

Diani Marini, Brasileira, Convivente, Assistente Social, Portadora do RG 1423809-8 SSP/SP e CPF 943.563.861-91, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina nº. 1605 NE, Casa 02 Centro em Campo Novo do Parecis - MT.

Steffany Tavares de Lima, Brasileira, Convivente, Empresária, Portadora do RG 2229647-6 SSP/MT e CPF 034.165.521-05, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina nº. 1605 NE, Casa 01 Centro em Campo Novo do Parecis - MT.

Viviane Brasil Heidemann, Brasileira, Divorciada, Contadora, Portadora do RG 1270236-6 SSP/SP e CPF 919.804.291-20, residente e domiciliada na Rua Carlos Bezerra, nº 500-NW Residencial Tarumã, Casa 02, Jardim Olenka em Campo Novo do Parecis - MT.

Dianis Martins oculto

Maria Rosângela
OAB/MT 18951-B

Diani Marini

verificada
porma orienta

Julianna
de Mato

TABELIONATO GUEDES - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT

Rua Bahia, 989-NE, centro - CEP: 78.360-000 - Fones: (65) 3382-1267/2764

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato constitutivo foi registrado nessa data, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serventia, sob o nº 278, no Livro nº A-10, às Fls. nºs. 018vº/022vº - Protocolo nº 883.

O referido é verdade e dou fé.

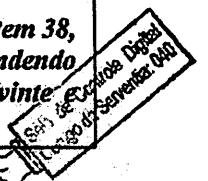
Campo Novo do Parecis - MT, 20 de outubro de 2016.

ANDERSON NOGUEIRA GUEDES

TABELIÃO SUBSTITUTO

Mister se faz frisar o seguinte: 1) Pelo registro o requerente paga R\$ 117,30, com fulcro no item 38, b, da Tabela de Emolumentos do Poder Extrajudicial; 2) O presente instrumento, compreendendo Ata de fundação, Anexo para qualificação dos associados e Estatuto Social, possui 24 (vinte quatro) folhas, as quais são por mim devolutivamente tabeliadas e assinadas.

*Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto*



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Anderson Nogueira Guedes: Ato de Notas e Registro
Tabelião Substituto: Cod. Ato(s)107, 108 Cod Cartório: 40
Tabelão Substituto de Controle Digital: AUR-7401 Valor: R\$ 117,30
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

09/04
Márcia
Anderson Nogueira Guade:
Tabelião Substituto

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES
PENITENCIÁRIOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS ASP-CNP.**

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÕES, SEDE E FINS**

Art. 1º - A Associação dos Servidores Penitenciários de Campo Novo do Parecis - MT -ASP-CNP, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, com foro na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, e sede **PROVISÓRIA** na Rua Paraná S/N, Centro, Campo Novo do Parecis/MT, CEP 78.360.000.

Art. 2º - A duração desta Associação será por tempo indeterminado.

Art. 3º - São suas principais finalidades:

- I defender e representar os interesses, os ideais e objetivos econômico sociais, direitos e aspirações coletivas dos Associados;
- II firmar convênios e parcerias com órgãos públicos ou entidades privadas;
- III promover eventos e projetos sociais, esportivos, turístico e cultural, participar ou patrocinar obras ou atividades de filantropia, de assistência social, educativa, cursos e treinamentos táticos, esportiva, cultural e recreativa, incentivar e apoiar a realização de feiras, amostras e exposições;
- IV buscar sempre o interesse coletivo, visando prestar apoio aos seus Associados;
- V estimular as relações entre associações congêneres;
- VI representar seus filiados, nos termos do Art. 5º, inc. XXI da Constituição Federal;
- VII promover as ações judiciais cabíveis para a defesa da categoria e dos associados;
- VIII participar de órgãos colegiados de representação da classe a nível municipal, estadual e federal;
- IX promover cursos em geral;
- X Informar e ampliar a área de atuação da classe, para desenvolvimento de sua base de conhecimentos, informações e participações;
- XI firmar convênios com planos de saúde, odontológicos, seguros: de vida, funerais, residenciais e veículos, viabilizar em benefício de seus associados a implantação e implementação de sistemas de seguros em grupo, plano de saúde, de aposentadoria,

V. 12
Assinado a. 2012-04-09
Poderia entrar

Márcia mantém da costa

incluindo também os seus dependentes, bem como os empregados e colaboradores que aderirem, e ainda, de programas e meios de fomento ou crédito;

XII criar Clubes de Tiro, Escolas de tiro, Cursos de Formação e entidades afins;

XIII sugerir Projetos de Lei que beneficiem a categoria visando sua valorização, e melhoria nas condições de trabalho;

XIV representar seus associados e promover a defesa de seus interesses e direitos, judicial ou extrajudicialmente, conforme preconiza o art. 5º, XXI, da Constituição Federal;

XV criar filiais no Estado de Mato Grosso;

Parágrafo Único Todas as finalidades têm o seu cumprimento sujeito à decisão da Diretoria e à disponibilidade financeira.

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 5º - A associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado em Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento interno.

Art. 6º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art.7º - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão Admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 8º - São Associados todos aqueles, que sem impedimentos legais, forem admitidos como tal, após preencherem os requisitos do presente artigo, par. Único e seus incisos, bem como o disposto no artigo 9º deste Estatuto.

Parágrafo Único - Os associados do ASP-CNP, dividem-se em associados fundadores, titulares, usuários e dependentes, beneméritos e honorários a saber:

I - Fundadores - os que, sendo concursados e servidores públicos da SEJUDH, contribuírem para a criação da Associação e estiverem presentes no ato da assinatura da ata de fundação da Associação;

Vic. N.

Ernesto S. Coimbra

Ramona Vitoria

Jairo Martins de Lemos

J. Benicio
Ribeiro

- 24
Anderson Nogueira Guade
Tabelião Substituto
- II - Titulares - aqueles que por sua condição de concursado e servidor público da SEJUDH, se associar à Associação.
- III - Usuários e dependentes - Aqueles que, sendo pessoa idônea da sociedade, utilizarem os serviços prestados pela Associação;
- IV - Beneméritos - São associados beneméritos todas as pessoas que tenham contribuído de forma significativa para o engrandecimento do patrimônio da Associação, sejam indicadas por um associado fundador ou titular e seja aprovado pela assembleia geral;
- V - Honorários - São associados honorários todas as pessoas que, pelos serviços prestados à Associação, mereçam uma tal distinção e sejam indicadas por um associado fundador ou titular e aprovado pela Assembleia Geral.

Art. 9º - Os associados serão admitidos da seguinte forma:

- I Para ser admitido como associado titular o candidato deverá ser servidor público da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e concursado;
- II Com exceção dos associados fundadores e titulares, todos os demais devem ser indicados por um associado fundador ou titular, em pleno gozo de seus direitos sociais;
- III Para ser admitido como associado dependente, o candidato deverá comprovar parentesco - filho menor de 21 anos ou deficiente de qualquer idade, cônjuge ou companheiro - com um associado titular ou associado usuário e ser por este proposto.
- IV A indicação deverá ser feita anexando-se proposta contendo o nome, idade, nacionalidade, profissão e endereço, juntando fotos do indicado, devendo tal indicação ser aprovada pela Assembleia Geral.
- V Para ser admitido como associado usuário, o candidato deverá ser considerado pessoa idônea na sociedade e passar pela aprovação da diretoria, seguindo as exigências dispostas nos artigos e parágrafos acima mencionados e receber parecer favorável da Assembleia Geral;

V.N.
Conselho de Administração
Parceria Viva
Dileto Martinho de Castro

DIREITOS DOS ASSOCIADOS

12/24
Anderson Nogueira Gouveia
Tabelião Substituto

Art. 10º - São direitos dos Associados:

Parágrafo Único: O direito de votar e ser votado são exclusivamente reservados aos associados fundadores e titulares, à exceção dos cargos de Secretário Geral, Segundo Secretário Geral, Diretor de Eventos e Relações Públicas, Diretor Jurídico e os seis membros do Concelho Fiscal, os quais podem ser escolhidos dentre pessoas de conduta ilibada, que tenham participado de forma ativa como associado da fundação nos últimos dois anos que antecedem a votação, e não tenham por qualquer motivo sido penalizado pela Associação e, para a 1ª eleição poderá ser escolhida pessoa idônea e que tenha participado da criação da Associação.

I todos os associados fundadores, titulares, dependentes e usuários poderão frequentar, utilizar as dependências da associação, sua estrutura e seus bens e tomar conhecimento de todo e qualquer evento realizado em suas dependências ou fora dela.

Maria Rosemar Buratti
01/01/2011 B
No que se refere à utilização mencionada no inciso I deste parágrafo, a mesma deverá passar pela aprovação da diretoria mediante requerimento e desde que cumpra os requisitos do regimento interno a ser criado e aprovado pela diretoria em tempo oportuno.

II Demitir-se, quando julgar necessário, protocolando junto à secretaria da associação, seu pedido de demissão, o qual não eximirá o associado de quitar suas obrigações sociais até a data da formalização do referido pedido.

III cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.

DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 11º - São deveres dos associados:

I respeitar o presente estatuto;

J. N.
Escrivão S. Lourenço
Pamela Vitoria

James Martin de Lima

13/02/2014
Anderson Nogueira
Tabelião Substituto
Guarulhos

- II comparecer às assembleias gerais e acatar suas decisões, previamente aprovadas em plenário;
- III prestigiar a Associação por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativo entre os segmentos de sua categoria profissional, buscando a hegemonia social e harmônica;
- IV manter atualizado junto à associação ASP-CNP, os dados cadastrais endereço, e-mail e telefone para eventual comunicação.
- V não competir em provas oficiais ou amistosas de competição esportiva, sem autorização expressa da diretoria;
- VI abster-se de manifestação ou discussão de assuntos de natureza política, religiosa ou de classes, nas dependências da associação;
- VII As confraternizações serão reservadas somente aos associados, familiares e convidados.

Outras
aria Rosemar Buratti
GABANT 10222
Juliana
de Mello

Parágrafo Único - O associado que indicar o novo associado ficará responsável pela orientação do mesmo referente as normativas da Associação.

DA PERDA DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

- Art. 12º -** Os associados perdem seus direitos: [Art. 54, II da Lei 10.406/02]:
- I Se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
- II Se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
- III se praticarem atos nocivos ao interesse da Associação;
- IV se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da Associação ou de seus membros; c,

Lei 10222
Parceria Indústria

Damião Martinho de Castro

14/24
Anderson Nogueira
Tabelião Subsidiário

V se praticarem atos ou valerem-se do nome da Associação para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

VI Os direito a voto, bem como o de apresentar um convidado em assembleia, ficara suspenso em caso de falta de assiduidade com as obrigações do Associado.

Parágrafo único - Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da associação por decisão da Diretoria, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, cabendo recurso à Assembleia Geral, que decidirá, por maioria de votos, sobre a exclusão ou não do associado, em Assembleia especialmente convocada para esse fim. [Art. 57 da Lei 10.406/01])

DAS RESPONSABILIDADES DOS ASSOCIADOS

Maria Resenhar Buratto
OAB/MT 16331-B
Art. 13º - Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações constituídas pela associação, lei 10.406/2002, artigo 46, V.

CAPÍTULO III DAS PENALIDADES

Art. 14º - Ocorrendo a infração de qualquer disposição estatutária, legal ou regulamentar por Associado caberá, após regular procedimento, a aplicação de:

- I advertência por escrito;
- II suspensão;
- III exclusão.

§ 1º - Se a infração for cometida por membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal caberá, após regular procedimento, a aplicação de:

- I advertência por escrito;
- II suspensão;
- III perda do mandato;

vin. h)
desenvolvida a. novas reas
parceria entre

para manter a. critica

15/24
Anderson Nogueira Guatapé
Tabelião Substituto

IV exclusão.

§ 2º - Os Associados e membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que se enquadrem na situação prevista no caput deste artigo terão assegurados direito de defesa e de recurso dirigido à Assembleia Geral, a ser exercido no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação de infração.

§ 3º Os Associados que requererem seu desligamento (exclusão) por qualquer motivo, estarão sujeitos a terem novo pedido de associação apreciado pela Diretoria, que deliberará sobre a readmissão.

§ 4º - Caso seja negada a readmissão pela Diretoria, caberá recurso à Assembleia Geral.

§ 5º - O associado que tiver qualquer pendência financeira com a Associação terá seus direitos de associado suspensos até a total quitação do débito.

§ 6º - A malversação comprovada de recursos da Associação, após regular procedimento, acarretará a exclusão do infrator dos quadros associativos, sem prejuízo das providências legais cabíveis.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMONIO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 15º - constitui patrimônio da associação, os bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices da dívida pública, as contribuições devidas à associação, pelos que participam da categoria dos associados da mesma.

I os bens e valores adquiridos e as rendas produzidas pelos mesmos.

II taxas administrativas decorrentes da celebração de contratos.

III doações, legados, subvenções, subsídios, e valores advindos de Parcerias e convênios firmados com o poder público Federal, Estadual ou Municipal, com suas autarquias e/ou fundações públicas, e entidades privadas.

IV qualquer forma legal de arrecadar fundos para o aumento e manutenção do patrimônio em benefício do associado.

V. N.

Elvino S. Andrade
Parceria Pública

JANET MARTIN DE CASTRO

V - os bens móveis que constituem o patrimônio da entidade serão individualizados e identificados através de meio próprio, para possibilitar o controle e conservação dos mesmos.

Ar. 16º - Dissolvida a associação, far-se-á a liquidação dos bens que possuir, sendo os bens remanescentes destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública, a critério da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17º - A Associação será administrada por:

I Assembleia Geral;

II Diretoria;

III Conselho Fiscal.

IV A Assembleia Geral é órgão soberano da Associação, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 18º As Assembleias Gerais serão ordinárias ou extraordinárias.

I A Assembleia Geral (Ordinária ou Extraordinária), ocorrerá em dia, hora e local previamente designados, quando convocada pela Diretoria, Conselho Fiscal, garantindo-se em qualquer caso a convocação por escrito de 1/5 (um quinto), pelo menos, dos Associados que satisfaçam às exigências deste Estatuto.

II A convocação para Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária será realizada por edital publicado na página da internet da Associação, por meio de correio eletrônico aos Associados, ou em jornal de grande circulação.

III O edital de convocação e respectiva pauta da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária será publicado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis para as ordinárias e de 2 (dois) dias úteis para as Extraordinárias.

IV Quando do recebimento da representação escrita de pelo menos 1/5 (um quinto) dos Associados, a Diretoria terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a publicação do edital de convocação da Assembleia, que deverá ser marcada em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação.

V. N.
Eduardo A. Soárez
Parceria Inova
H. J. Garcia contra o Custo

17/21
Anderson Ribeiro Soárez
Abelardo Soárez

V As Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias funcionarão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) de Associados e, caso não alcance o número suficiente, quinze minutos após a primeira chamada, com qualquer número de Associados presentes.

VI As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria de votos dos Associados presentes que estiverem em condições de votar;

VII As deliberações da Assembleia Geral deverão ser comunicadas através de ata, publicada na página da internet da Associação, num prazo máximo de 60 dias úteis a contar da realização da Assembleia.

Art. 19º - As Assembleias Gerais Ordinárias serão realizadas para:

I proceder à eleição, em anos alternados, de nova Diretoria e novo Conselho Fiscal;
II empossar os membros eleitos até o último dia útil do ano em que ocorrer as eleições;

III deliberar a prestação de contas e o Relatório Anual da Diretoria e relatório de final de mandato.

Art. 20º - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas para:

I Decidir sobre assuntos que constem da pauta de sua convocação;
II Autorizar a aquisição e a alienação de bens imóveis necessários ao funcionamento da Associação;
III Reformar o Estatuto, inclusive no tocante a administração, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes em Assembleia, e resolver os casos omissos neste Estatuto, inclusive aprovar propostas de reforma que o altere no todo ou em parte.
IV Aplicar a penalidade prevista neste Estatuto.

V Destituir membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de todos os associados, pelo menos;

VI Decidir sobre a dissolução da Associação.

CAPÍTULO VI DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 21º - Compõem a Diretoria Executiva da Associação:

- I - Presidente;
- II - Vice Presidente;
- III - Secretário (a) Geral;

versão 1.001.6-65
primeira versão

versão mantida

182
Anderson Negreiros
Tabelião Substituto

- IV - 2º Secretário Geral;
- V - Diretor (a) Financeiro;
- VI - Vice Diretor (a) Financeiro;
- VII - Diretor de Eventos e Relações Públicas.
- VIII - Diretor Jurídico.

Parágrafo Único - Os Diretores afastados das suas atividades profissionais, nos estabelecimentos penitenciários, para assumirem cargos administrativos na Associação, receberão pagamento de serviços prestados.

Art. 22º - Compete a Diretoria:

- I Executar as deliberações da Assembleia Geral e acatar as recomendações fundamentadas do Conselho Fiscal;
- II Criar ou extinguir departamentos na Associação;
- III Nomear Associados para coordenar os departamentos da Associação;
- IV Convocar a Assembleia Geral e o Conselho Fiscal;
- V Indicar Associados em Assembleia para recompor os membros da Diretoria;
- VI Apresentar relatório anual de suas atividades à Assembleia Geral;
- VII Praticar todos os atos de livre gestão, bem como contratar e demitir empregados;
- VIII Elaborar e implementar regulamentos e controles operacionais e de gestão da Associação;
- IX Angariar os recursos necessários à manutenção da Associação;
- X Aprovar inscrições e exclusões de Associados;
- XI Apresentar relatórios gerenciais e contábeis sobre a situação patrimonial;
- XII Decidir sobre aquisição de materiais de consumo e permanentes, bem como contratação de serviços necessários ao funcionamento da Associação, em valores equivalentes entre 05 (cinco) e 25 (vinte e cinco) salários mínimos. De 25 (vinte e cinco) a 50 (cinquenta) salários mínimos, com aprovação do Conselho Fiscal;
- XIII Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- XIV Estabelecer o valor da mensalidade para os associados contribuintes;
- XV Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

Parágrafo único - É vedado ao Presidente, Secretário Geral e Diretor Financeiro, o exercício concomitante de cargos de confiança em órgãos públicos.

19/24
Anderson Nobre
Tribunal Substituto

Art. 23º - A Diretoria se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, quando necessário, funcionando com a presença de, pelo menos, três de seus membros.

Parágrafo Único As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, registrando-se em Ata o resumo do que for decidido.

Art. 24º O membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que no período de 01(um) ano tiver 05 (cinco) faltas consecutivas ou 10 (dez) faltas alternadas, não justificadas, às reuniões regularmente convocadas, poderá ter o seu mandato revogado pela Assembleia Geral, após regular procedimento.

Art. 25º - Compete ao Presidente:

I Presidir as reuniões da Diretoria e as reuniões conjuntas entre a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II Convocar e presidir a Assembleia Geral;

III Representar a Associação e seus filiados, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante os poderes públicos e nas relações de ordem jurídica;

IV Superintender todos os serviços da Associação, expedindo ordens e instruções;

V Promover reuniões, conferências, parcerias, convênios e cursos que se relacionem com as finalidades da Associação;

VI Delegar funções e atribuições aos empregados da Associação;

VII Designar a data da Assembleia Geral Ordinária;

VIII assinar cheques e qualquer outra obrigação, em conjunto com o Diretor Financeiro;

IX Autorizar pagamentos, em conjunto com o Diretor Financeiro;

X Autorizar aquisições de materiais e serviços necessários ao funcionamento da Associação;

XI Ouvida a Assembleia Geral e a Diretoria, aplicará as penalidades previstas neste Estatuto, após regular procedimento.

Art. 26º - Compete ao Vice-presidente substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 27º - Compete ao Secretário Geral:

I ler os expedientes das Assembleias Gerais;

II redigir as atas das Reuniões de Diretoria e das Assembleias Gerais;

III - acompanhar o presidente em reuniões e eventos.

FUNÇÃO DE PODERES
Poderes exercidos

primeira volta

Jean Martin de Castro

20/2
Anderson Augusto Góes.
Tabelião Substituto

Art. 28º Compete ao 2º Secretário Geral:

- I substituir o Secretário Geral nas suas faltas e impedimentos;
- II auxiliar o Secretário Geral nos serviços de Secretaria.

Art. 29º Compete ao Diretor Financeiro:

- I assinar cheques e qualquer outra obrigação, em conjunto com o Presidente;
- II autorizar pagamentos, em conjunto com o Presidente;
- III apresentar Relatório sobre a situação financeira da Associação em reuniões de Diretoria e Assembleias;
- IV Apresentar à Diretoria balancetes trimestrais;

Art. 30º - Compete ao Vice Diretor Financeiro:

- I Substituir o Diretor Financeiro nas suas faltas e impedimentos;
- II Auxiliar o Diretor Financeiro nos serviços da Tesouraria.

Art. 31º - Compete ao Diretor de Eventos e Relações Públicas:

- I Promover eventos, tais como competição esportiva, treinamentos táticos, práticas culturais, recreativas, viabilizar cursos;
- II Manter relações públicas e acompanhar órgão público, sindicatos, associações, partidos políticos, fundações, e ONGs.

Art. 32º - Compete ao Diretor Jurídico: Opinar e orientar sobre as questões legais e demais atribuições designadas pelo Presidente para o fiel cumprimento deste estatuto.

Art. 33º - Da Renúncia dos membros:

Parágrafo único - O pedido de renúncia dos membros da administração desta Associação se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral. Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida Assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

V. N.
Emissor F. Correia.
Pamela Almeida

Janete Mazzoni Castro

21/24
Anderson Nagibino Góes
Tabelião Substituto

CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

Art. 34º - O Conselho Fiscal, empossado pela Assembleia Geral, será constituído de 06 (seis) membros sendo: 03 (três) conselheiros efetivos, e 03 (três) conselheiros suplentes.

Parágrafo Único O presidente do Conselho Fiscal será escolhido pelos seus pares.

Art. 35º - O Conselho Fiscal irá se reunir semestralmente, em caráter ordinário e extraordinariamente quando necessário.

Art. 36º - O Conselho Fiscal deliberará com a presença de, no mínimo, dois de seus membros.

Art. 37º - Ao Conselho Fiscal compete:

- I Sugerir à Diretoria medidas que preservem os interesses da Associação no que concerne à gestão financeira e orçamentária;
- II Verificar mensalmente as funções fiscais e de tomadas de contas;
- III Elaborar parecer conclusivo quanto à regularidade das contas analisadas, a cada apresentação;
- IV Responder às consultas formuladas pela Diretoria;
- V Participar das reuniões conjuntas quando convocada.

CAPÍTULO VIII DOS EMPREGADOS

Art. 38º - Para a execução dos serviços gerais e administrativos da Associação, serão admitidos empregados, nos termos do Plano de Cargos, Salários e Benefícios dos Funcionários da Associação, aprovado pela Diretoria.

Parágrafo Único Estende-se aos empregados da Associação os mesmos benefícios oferecidos aos Associados.

CAPÍTULO IX DAS ELEIÇÕES

Art. 39º - A Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária convocada exclusivamente para esse fim, com mandato de três anos.

Assinado por: *[Assinatura]*
Barbara Oliveira

Presidente da Assembleia

sendo que o processo eleitoral será organizado, supervisionado e executado pela Comissão Eleitoral;

Parágrafo Único será permitida reeleição.

Art. 40º - A Comissão Eleitoral, composta de no mínimo 03 (três) membros não pertencentes à Diretoria, ao Conselho Fiscal ou às Chapas concorrentes, será escolhida em Assembleia Geral.

Parágrafo Único O presidente da Comissão Eleitoral será escolhido pelos seus pares.

Art. 41º - À Comissão Eleitoral compete:

I Receber e decidir sobre as solicitações de registro de Chapas para a Diretoria e Conselho Fiscal;

II Organizar, supervisionar e executar, com soberania e independência, o processo eleitoral;

III Designar os membros das mesas coletoras e apuradoras de voto, obedecida a indicação e paridade das chapas concorrentes;

IV Fazer as comunicações e publicações previstas neste Estatuto;

V Decidir preliminarmente sobre impugnação de candidaturas, nulidades ou recursos, referendadas em Assembleia;

VI Decidir sobre quaisquer outras questões referentes ao processo eleitoral;

VII Lançar e retificar o Edital de Convocação das Eleições;

VIII Reunir-se sempre que necessário, em sessões abertas, lavrando ata de suas reuniões;

IX Tomar decisões por maioria dos seus membros.

Art. 42º - As eleições poderão ocorrer:

I Por meio eletrônico, através da votação direta dos Associados pela internet na página da Associação, e por e-mail previamente cadastrado junto à Associação;

II Por cédulas de papel e escrutínio.

III serão realizadas em, pelo menos, quatro urnas fixas em pontos que facilitem os associados votarem.

Art. 43º - Serão fixados editais de convocação das eleições, e o Presidente da Comissão Eleitoral fará distribuir circular a todos os Associados, comunicando-lhes a realização das eleições, com instruções para o exercício do voto, obedecidas as normas gerais constantes deste Estatuto.

Enviado para: *... e-mail*
Página: *1* de *1*

Assinatura: *[Assinatura]*

Art. 44º - Os Associados poderão votar até as 17:00 horas (hora local) do dia do pleito, por meio eletrônico ou de cédulas colocadas em envelopes apropriados e depois introduzidos em uma urna.

Art. 45º - Caso a eleição não seja eletrônica, a Comissão Eleitoral contará com pleno apoio logístico e operacional da Associação, dela podendo requisitar todo o auxílio que se fizer necessário, inclusive para instalar mesas coletoras nos locais de trabalho e, se for o caso, providenciar urnas itinerantes.

§ 1º As mesas coletoras de votos serão constituídas de mesários indicados pelas chapas concorrentes.

§ 2º Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral passará a realizar os trabalhos de escrutínio, lavrando ata circunstanciada de todas as ocorrências, do número de votos recebidos, das decisões tomadas e, ato contínuo, proclamará o resultado da apuração.

§ 3º Os votos por correspondência que não atendam aos requisitos estabelecidos e os não recebidos até as 17:00 horas do dia do pleito, serão desconsiderados, devendo ser inutilizados.

§ 4º O Presidente da Comissão Eleitoral submeterá à Assembleia Geral os recursos apresentados contra as deliberações da Comissão e, após a apreciação destes, proclamará oficialmente o resultado das eleições, sendo designada, na mesma ocasião, a data para a efetiva posse dos eleitos.

§ 5º Nas eleições será vedado sufrágio mediante procuração e, se ocorrer empate, será considerada eleita a chapa que tenha como candidato a Presidente o associado mais antigo. Persistindo o empate, será vitoriosa a chapa que contar, na média, com Associados mais antigos e posteriormente a que tiver o candidato a Presidente mais idoso.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46º - O exercício financeiro da Associação deverá manter coincidência com o ano civil.

V. N.
Exercício financeiro
primeira versão

gastos mantêm-se constante

Anderson Nogueira
Tabelião Substituto

Art. 47º - Não poderão ser contabilizados como despesa valores relativos a juros ou multas, bem como diferenças contábeis ocorridas em conta corrente ou caixa operacional diminuto, exceto quando justificado pela Diretoria e aprovado em Assembleia.

Art. 48º - O mandato da Diretoria e conselho fiscal terá a duração de três anos a contar do momento da posse.

Art. 49º - Será considerada data festiva o dia 15 de março de cada ano, aniversário de fundação da Associação.

Art. 50º - A Associação poderá ter símbolos próprios, como bandeira, hino, escudo, emblema ou distintivo.

Art. 51º - A Associação poderá locar espaço para eventos preferencialmente para Associados, mas também para terceiros.

Art. 52º - A locação de espaço físico na sede da Associação deverá ser referendada pela Diretoria.

Art. 53º - A extinção da Associação dar-se-á mediante o voto favorável de 50% (cinquenta por cento) dos associados presentes na Assembleia Geral extraordinária convocada especialmente para tal fim.

A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados. Não havendo quórum suficiente em primeira chamada, haverá a segunda e última chamada uma hora após a primeira, com a presença de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos Associados, devendo, neste caso os votos serem unâmines a favor da extinção da Associação.

Art. 54º - Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação em Assembleia.

Campo Novo do Parecis-MT

16 de marzo de 2016.

Agno Sérgio Silva Ramos
Presidente

Maria Rosemar Buratti
Maria Rosemar Buratti
OAB/MT 16031-8

Euanisus s. soni - 55
Pamela critura
Dona matiz de nafro

TABELIONATO GUEDES - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT

Rua Bahia, 989-NE, centro - CEP: 78.360-000 - Fones: (65) 3382-1267/2764

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato constitutivo foi registrado nessa data, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Secretaria, sob o nº 278, no Livro nº A-10, fls. nºs. 018v/022vº - Protocolo nº 883.
O referido é verdade e dou fé.

Campo Novo do Parecis - MT 20 de outubro de 2016.

ANDERSON NOGUEIRA GUEDES
TABELIÃO SUBSTITUTO

Mister se faz frisar o seguinte: 1) Pelo registro o requerente paga R\$ 117,30, com fulcro no item 38, b, da Tabela de Emolumentos do Foro Extrajudicial. 2) O presente instrumento, compreendendo Ata de fundação, Anexo para qualificação dos associados e Estatuto Social, possui 24 (vinte e quatro) folhas, as quais são por mim devidamente numeradas e assinadas.

*Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto*

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e Registro

*Anderson Nogueira Guedes Cod. Ato(s) 107, 108 Cod Cartório 40
Tabelião Substituto de Controle Digital: AUR-7401 Valor: R\$ 117,30
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos*

*Cartório de Controlo Digital
Câmara de Campo Novo do Parecis*



ORGANIZAÇÃO
CONTÁBIL
PARECIS

CONSULTORIA E
ASSESSORIA CONTÁBIL

Luis Carlos Koczkoday
Contador
CRC: MT011138-00/4

(65) 3382-2676

e-mail: contabilidadeparecis@hotmail.com

Av. Brasil 914 NE - Centro
CEP: 78360-000 - Campo Novo do Parecis - MT

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

ESCRITÓRIO CONTÁBIL PARECIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.264.989/0001-20, localizada na Avenida Brasil, 914-NE, 1º Andar, sala 01, Centro, CEP 78360-000 em Campo Novo do Parecis – Mato Grosso, Declara para os devidos fins de direito que a ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PENITENCIARIOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Associação Privada, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.607.686/0001-77, com sede à Rua Paraná, 1665NE, Centro neste município de Campo Novo do Parecis - MT, fundada em 20 de outubro de 2016, é administrada com gratuidade dos cargos de sua diretoria e que não há distribuição, por qualquer forma, direta ou indiretamente, de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

CAMPO NOVO DO PARECIS – MT, 1º de junho de 2017.

LUIS CARLOS KOCZKODAY
CONTADOR CRC MT 0111380-4
CPF 64026106953
AV. BRASIL, 914 NE - CENTRO
78360-000 CAMPO N. DO PARECIS - MT

ESCRITÓRIO CONTÁBIL PARECIS LTDA



CONSULTORIA E
ASSESSORIA CONTÁBIL

ORGANIZAÇÃO
CONTÁBIL
PARECIS

Luis Carlos Koczkoday
Contador
CRC: MT011138-00/4

(65) 3382-2676

e-mail: contabilidadeparecis@hotmail.com

Av. Brasil 914 NE - Centro

CEP: 78360-000 - Campo Novo do Parecis - MT

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PENITENCIARIOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Associação Privada, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.607.686/0001-77, com sede à Rua Paraná, 1665NE, Centro neste município de Campo Novo do Parecis - MT, fundada em 20 de outubro de 2016, COMPROMETE-SE para fins de declaração de utilidade pública a cumprir os seguintes requisitos:

- a) a publicar, semestralmente, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no período anterior;
- b) a publicar, anualmente, a demonstração da receita e despesa realizadas no período anterior, desde que contemplada com subvenção por parte do Município e/ou Estado.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

CAMPO NOVO DO PARECIS – MT, 1º de junho de 2017.

Luis Carlos Koczkoday
LUÍS CARLOS KOCZKODAY
CONTADOR CRC MT 011138-04
CPF 64026106953
AV. BRASIL, 914 NE - CENTRO
78360-000 CAMPO N. DO PARECIS - MT

ESCRITÓRIO CONTÁBIL PARECIS LTDA
LUIS CARLOS KOCZKODAY – CONTADOR

AGNO SERGIO SILVA RAMOS
PRESIDENTE

Conteúdo Programático

- Fundamentos doutrinários do projeto: Hierarquia e Disciplina
- Ordem
- Primeiros Socorros
- TFM Teste físico mirim
- Interação e lazer entre os agentes mirins
- ECA Estatuto da criança e do adolescente
- Rapel
- Palestra motivacional
- Acampamento básico
- Instruções de informação das forças policiais
- Palestra de trânsito para sociedade
- Execução de serviço para sociedade
- Palestra sobre prevenção ao uso de álcool e drogas
- Acampamento com interação familiar

Carga Horária

10 H/A
50 H/A
05 H/A
30 H/A
50 H/A
05 H/A
05 H/A
10 H/A
20 H/A
05 H/A
05 H/A
10 H/A
05 H/A
50 H/A

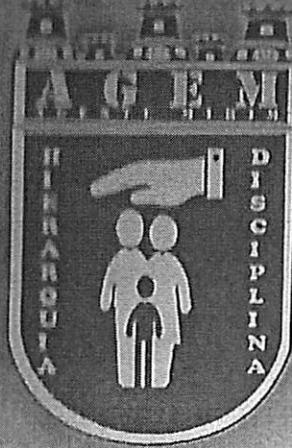
TOTAL 260 H/A

Instrutores

Fábio Aguiar, Agno Sérgio Silva Ramos, Ademar Gomes Laurindo, Elias Francisco Balbino, Edivano Trindade de Souza, José Antônio Pereira de Oliveira, Diani Marini, Steffany Tavares de Lima, Juliano Santangelo Leiner, Luciana Matte, Viviane Brasil Heidemann, Marcio Fonseca de Almeida, Evanildo de Arruda Rodrigues, Jeferson Silva Marques, Neuza Eleutero Ferreira Gonçalves, João Paulo da Silva e Jéssica Rother Borges Gasparini



AGEM
*Nenhum de nós é tão bom
Quanto todos nós juntos.*



CERTIFICAÇÃO

Associação dos Servidores Penitenciários de Campo Novo do Parecis
CNPJ: 26.607.636.0001-77

Victor Henrique Bell Freitas

Concluiu com aproveitamento a primeira etapa do projeto Agente Mirim, com carga horária de 260 horas. Assumindo o compromisso pessoal de ser um cidadão de bem, respeitando às leis, à justiça e a hierarquia, honrar com orgulho, com lealdade e com honestidade, todo o conhecimento adquirido e trilhar o caminho do bem, sendo um multiplicador de paz, preservando os princípios adquiridos, em busca de uma sociedade melhor.

Presidente da ASP - CNP
Agno Sérgio Sílva Ramos

Victor Henrique Bell Freitas
Agente Mirim

Coordenador do Projeto
Fabio Aguiar

